



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 600/2010
(De 10 de novembro de 2010)

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
PROVIMENTO Nº 11/10
GILSON DOS ANJOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Reconhece de Utilidade Pública o
"Instituto de Inclusão Social
Esperança" e dá outras
providências.

Autor: Wilson Claudino Bernardes Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal:

Faço saber que o Legislativo de Barra dos Coqueiros APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Município de Barra dos Coqueiros o **INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL ESPERANÇA**, com o Nome Fantasia **INSTITUTO ESPERANÇA** – fundada em 30 de Dezembro de 1992, com sede na Rua Abolição nº 406, Atalaia Nova, neste Município e Estado, inscrita sob o CNPJ: 32.894.453/0001-03, pelos relevantes serviços prestados e os que ainda irá prestar junto a comunidade de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.


GILSON DOS ANJOS SILVA
Prefeito Municipal